



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI 055/2010

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FES no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FES – Gestão Plena SUS PJ Med. Complexidade no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17- Fundo Municipal de Saúde

2.040 Manutenção Assist. Médica, Ambulatorial e Hospitalar

521- 3.3.90.39.00.00.00.4020.0 Outros serv.de terc. P. Jurídica.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das dotações do artigo anterior, o aporte de recursos do FES – Gestão Plena SUS PJ Med. Complexidade, por excesso de arrecadação no recurso 4020, no valor de R\$ 65.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

**Exmo Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FES no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos do FES – Gestão Plena SUS PJ Med. Complexidade, no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de aporte de recursos do FES – Gestão Pleno SUS PJ Med. Complexidade, por excesso de arrecadação no recurso 4020, criando assim no orçamento vigente esta nova rubrica.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária da Administração

Rodrigo Giacomini
Assessor Jurídico